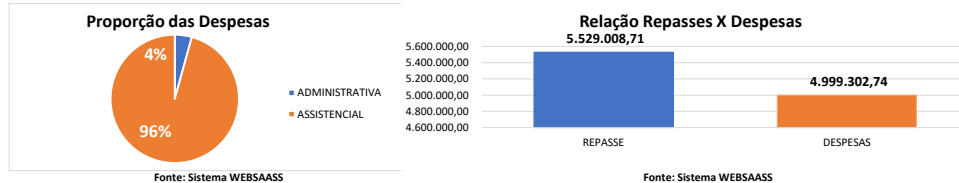


CONTRATO TC 001/2021 PERÍODO : junho-23 Processo Mãe: 6018.2021/0005416-5
INSTITUIÇÃO : ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA Pagamento (SEI): 6018.2023/0000377-7
CNPJ: 61.699.567/0001-92 Prest Conta (SEI): 6018.2023/0006971-9
ATIVIDADE : AMPARO MATERNA Regional: CAH

RECEITAS						
	SALDO MÊS ANTERIOR		junho-23		TOTAL	
	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL
OBRAS	-	-	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
CUSTEIO	9.805.945,70	-	5.529.008,71	-	15.334.954,41	-
RENDIMENTOS	-	-	94.867,05	-	94.867,05	-
OUTRAS	-	-	1.132,18	-	1.132,18	-
TOTAL RECEITA (1)	9.805.945,70	-	5.625.007,94	-	15.430.953,64	-
DESPESAS						
	PREVISTO	REALIZADO	RESULTADO	% EXECUTADO	% DESPESA	
CUSTEIO	5.307.848,35	4.781.946,23	525.902,12	90%	100%	
PESSOAL E REFLEXO	3.097.474,23	3.351.485,75	-	254.011,52	108%	70%
MATERIAL DE CONSUMO	201.931,38	272.184,35	-	70.252,97	135%	6%
MAT CONSUMO ASSIST.	489.742,18	220.395,63	-	269.346,55	45%	5%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	984.700,56	935.018,29	-	49.682,27	95%	20%
MANUTENÇÃO	28.500,00	-	-	28.500,00	-	0%
LOCAÇÃO	406.000,00	-	-	406.000,00	-	0%
DESPESAS DIVERSAS	99.500,00	2.862,21	-	96.637,79	3%	0%
EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	0%	
Despesas Institucionais	261.633,93	214.515,63	47.118,30	-	4%	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	0%	
OBRAS E REFORMAS	-	-	-	-	-	0%
EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	0%
TOTAL DESPESAS (2)	5.569.482,28	4.999.302,74	570.179,54	89,76%	104%	
SALDO DO EXERCÍCIO (1-2)						10.431.650,90



A referida Prestação de Contas Financeira foi apresentada em documentação física e digital pela instituição, sendo analisada com base na Previsão Orçamentária do Plano de Trabalho, na Legislação vigente e segundo o Manual de Acompanhamento Financeiro. O presente Relatório de Análise Mensal foi modelo inicial desenvolvido por este Departamento de Prestação de Contas, instituído a partir do Decreto de nº 58.548 de 3 de dezembro de 2018. Após elaboração deste, podem ter ocorrido alterações durante a execução do exercício, o qual serão analisados e devidamente apontados no Relatório Conclusivo Anual via Processo SEI.

Outras Receitas				
Agência	Conta	Data	Valor	Apontamento
8258-9	627-0	02/06/2023	518,23	REEMBOLSO DE PAGAMENTO - REGUL. FINANCEIRA AMIL SAUDE - 01/2023 - OFICIO 088/2023
8258-9	627-0	12/06/2023	254,77	REEMBOLSO DE PAGAMENTO - BRASIL CAFE - MAQUINA DE CAFE E SNACKS - 05/2023
8258-9	627-0	28/06/2023	359,18	REEMBOLSO DE PAGAMENTO - PROVISIONAMENTO DA VIGENCIA ANTERIOR - 04/2023

BALANCETE FINANCEIRO								
MÊS	REPASSE	RENDIMENTO	OUTRAS ENTRADAS	DESPESAS	SALDO REAL	SALDO DO EXTRATO	VARIAÇÃO DO SALDO	RESULTADO
dez-22					7.110.327,95	7.110.327,95		
jan-23	5.529.008,71	79.735,74	471,49	6.188.354,47	6.531.189,42	6.531.189,42	-	-
fev-23	5.529.008,71	71.240,68	326.360,87	4.912.576,16	7.545.223,52	7.545.223,53	- 0,01	0,01
mar-23	5.529.008,71	102.631,13	247,44	4.945.862,45	8.231.248,35	8.231.248,36	- 0,01	0,00
abr-23	5.529.008,71	87.108,18	1.586,03	4.511.669,16	9.337.282,11	9.337.282,12	- 0,01	-
mai-23	5.529.008,71	111.287,60	323,83	5.171.956,56	9.805.945,69	9.805.945,70	- 0,01	-
jun-23	5.529.008,71	94.867,05	1.132,18	4.999.302,74	10.431.650,89	10.431.650,90	- 0,01	0,00
TOTAL	33.174.052,26	546.870,38	330.121,84	30.729.721,54				

APONTAMENTOS
Item 1. Foram identificadas despesas com Tarifas Bancárias no valor total de R\$ 2.314,50. Conforme consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
Item 2. No Anexo I da prestação de contas foram apresentados valores de despesas em "RESUMO" no total de R\$ 2.840,88 não incluídas nos Anexos IV e V e que tiveram a movimentação financeira dentro do mês. Informamos que estes valores foram conferidos e considerados nesta análise para composição do saldo real, no entanto, não foi identificado documento que comprove a despesa no valor de R\$ 100,00 (PAGAMENTO A REEMBOLSAR - ALELO - VALE REFEIÇÃO - NF 313176). Solicitamos o envio de documentação comprobatória para esta despesa.
Item 3. Pessoal e Reflexo: O valor apresentado em Despesas ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho, principalmente em Rescisão (R\$ 201.675,31) e Vale Alimentação (R\$ 134.915,11). Solicitamos esclarecimentos.
Item 4. Material de Consumo: O valor apresentado em Despesas ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho, não sendo possível identificar os itens financeiros destas despesas no anexo IV (ex. Material de Limpeza, Material de Escritório, entre outros), pois o arquivo em excel apresentado da prestação de junho/23 não informa este detalhamento. Solicitamos esclarecimentos e ressaltamos que, nos Anexos I e IV da Prestação de Contas, as despesas referentes a Gás são de Utilidade Pública e devem ser classificadas no grupo "Despesas Diversas".
Item 5. Foram aprovados em Plano de Trabalho valores para os grupos "Manutenção" e "Locação", no entanto não foram localizadas despesas com estas classificações nos <u>Anexos I (Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas), IV (Demonstrativo de Despesas) e V (Despesas Institucionais)</u>. Identificamos ainda despesas de Utilidade Pública (água, energia, entre outros) aprovadas em Plano de Trabalho para o grupo "Despesas Diversas", porém classificadas no anexo IV como "Serviços de Terceiros". Informamos que a planilha excel enviada referente à prestação de contas de junho/2023 não apresenta detalhamento sobre o item financeiro ao qual cada despesa pertence, não sendo possível localizar quais delas referem-se ao grupo "Manutenção" e "Locação", por exemplo. Solicitamos esclarecimentos, envio de arquivo excel com o detalhamento dos itens financeiros e que as despesas pertinentes aos grupos citados sejam identificadas e classificadas corretamente nos <u>Anexos I, IV e V</u> da prestação de contas.
Item 6. Identificamos o pagamento de encargos de FGTS referente à competência abr/23 no valor total de R\$ 9,68. Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.